



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2969

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCEDIMENTO N. 02458.000.008/2020**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N. 123/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **BE WISE – CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI - EPP**, as seguintes penalidades: 1) multa compensatória, no valor de R\$ 1.400,00, correspondente a 10% sobre o valor contratado, a teor dos itens 15.3 do termo de referência e 8.1.b do Anexo Único da Lei Estadual n. 13.179/09; 2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 meses, com a consequente inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, com base no artigo 87, incisos II e III e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, artigo 2º, inciso I, e 3º, *caput*, da Lei Estadual n. 11.389/99 e artigo 1º, inciso I, 2º, *caput*, e 8º, inciso III, do Decreto Estadual n. 42.250/03, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 45.680/08; e 3) cancelamento da nota de empenho com fulcro nos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/98.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PR.00851.00017/2013-5**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça, SANDRO LOUREIRO MARONES, ID n. 3430642. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa JAD3J21, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PR.00873.00044/2013-3**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça, JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER, ID n. 3438368. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IX08D44**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2020**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.250/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2019**

**CONTRATADA**: SERVEX TECNOLOGIA EM EXTINÇÃO DE INCENDIOS LTDA; **OBJETO**: prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço, 12 (doze) meses a contar de 15 de janeiro de 2021 e consignar a manutenção dos valores mensais pagos atualmente; **VALOR MENSAL**: R\$ 1.700,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**EDITAL N. 089/2020**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 2263/2019, publicada no Boletim n. 218/2019, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 25/06/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 75/2020 e n. 134/2020, e na Lista de Eliminação de Documentos n. 40/2020, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.